

LEIS E DECRETOS**DECRETO Nº 11.723 DE 16 DE MAIO DE 2005.**

Modifica o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), para o exercício financeiro de 2005.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Art. 36, Parágrafo Único e Art. 37 da Lei nº 5.407, de 05 de agosto de 2004

DECRETA

Art. 1º - Fica modificado o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), instituído pelo Decreto nº 11.606, de 29 de dezembro de 2004, dos órgãos: Secretaria de Governo, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Rádio e TV Educativa do Piauí e Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

Parágrafo Único As modificações realizadas conforme Anexo, consistem na alteração das dotações entre elementos de despesas contidas nos mesmos projetos e/ou atividades e grupos de natureza de despesas, não afetando assim a classificação orçamentária originalmente prevista no Orçamento Geral do Estado, conforme Lei nº 5.430, de 29 de dezembro de 2004.

Art. 2º - A Secretaria do Planejamento efetivará as providências necessárias para a correta classificação dessas alterações no Orçamento Geral do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 16 de maio de 2005.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO**ANEXO I**
ANEXO AO DECRETO Nº 11.723 de 16/05/2005.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11110.04122042.147	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.3.90.92	00	30.000
14204.24122042.059	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TV EDUCATIVA DO PIAUÍ	FO	3.1.90.09	00	2.000
30101.08122042.178	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	SO	3.3.90.39	00	150.000
TOTAL					182.000

ANULAÇÃO**ANEXO II**
ANEXO AO DECRETO Nº 11.723 de 16/05/2005.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11110.04122042.147	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.3.90.32	00	10.000
11110.04122042.147	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.3.90.37	00	20.000
14204.24122042.059	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TV EDUCATIVA DO PIAUÍ	FO	3.1.90.11	00	2.000
30101.08122042.178	COORDENAÇÃO GERAL DA SASC	SO	3.3.90.32	00	150.000
TOTAL					182.000

P. P. 14762 a 14764

**DECRETO Nº 11.724 DE 16 DE MAIO DE 2005.**

Modifica o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), para o exercício financeiro de 2005.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Art. 36, Parágrafo Único e Art. 37 da Lei nº 5.407, de 05 de agosto de 2004.

DECRETA

Art. 1º - Fica modificado o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), instituído pelo Decreto nº 11.606, de 29 de dezembro de 2004, dos órgãos: Secretaria da Segurança Pública e Secretaria da Educação e Cultura.

Parágrafo Único As modificações realizadas conforme Anexo, consistem na alteração das dotações entre elementos de despesas contidas nos mesmos projetos e/ou atividades e grupos de natureza de despesas, não afetando assim a classificação orçamentária originalmente prevista no Orçamento Geral do Estado, conforme Lei nº 5.430, de 29 de dezembro de 2004.

Art. 2º - A Secretaria do Planejamento efetivará as providências necessárias para a correta classificação dessas alterações no Orçamento Geral do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 16 de maio de 2005.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO**ANEXO I**
ANEXO AO DECRETO Nº 11.724, de 16/05/2005.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
12101.08122042.002	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	FO	3.1.90.91	00	3.500
12101.08122042.002	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	FO	3.1.90.96	00	150.000
12101.08181442.032	MANUTENÇÃO DA FROTA POLICIAL E DO GRUPO AEREO	FO	3.3.90.30	12	30.000
14102.12362621.165	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.36	10	3.200.000
TOTAL					3.383.500

ANULAÇÃO**ANEXO II**
ANEXO AO DECRETO Nº 11.724, de 16/05/2005.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
12101.08122042.002	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	FO	3.1.90.92	00	153.500
12101.08181442.032	MANUTENÇÃO DA FROTA POLICIAL E DO GRUPO AEREO	FO	3.3.90.39	12	30.000
14102.12362621.165	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.30	10	1.000.000
14102.12362621.165	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO MÉDIO	FO	3.3.90.39	10	2.200.000
TOTAL					3.383.500

P. P. 14765 a 14766

**DECRETO Nº 11.725 DE 16 DE MAIO DE 2005.**

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 2.680.070,00

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado e Art. 8º, da Lei nº 5.430, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor da Gabinete do Vice-Governador, Secretaria da Fazenda/Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - FUNDAT, Secretaria do Desenvolvimento Rural/ Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo/ Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, Secretaria da Administração, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais, Secretaria da Assistência Social e Cidadania e Corpo de Bombeiros Militar, crédito suplementar no valor de R\$ 2.680.070,00 (dois milhões, seissentos e oitenta mil e setenta reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação da Fonte 12 Recursos Diretamente Arrecadados e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicada no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 16 de maio de 2005.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO